

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022/SEPLAG**

Tornar sem efeito a publicação do extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial nº 28.237, em 05 de maio de 2022, página 25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 979/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 696/2022, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União, para atender à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 52.308,48 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2023

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
076/2021/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08509

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A. M. DE ABREU EIRELI - CNPJ Nº 18.523.063/0001-98.

DO OBJETO: Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 076/2021/SEPLAG, conforme Informação Técnica nº 063/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das unidades do Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. O reajuste terá seus efeitos a partir de 29/12/2022, data de início da última prorrogação do contrato nº 076/2021/SEPLAG, formalizado mediante o 1º Termo Aditivo, e se dará sob o índice acumulado do IPCA-IBGE, publicados no período de outubro/2021 a setembro/2022, e na correta aplicação da fórmula de reajuste constante no instrumento contratual.

DO VALOR: Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 29/12/2022 em valor mensal de R\$ 627,55 (seiscentos e vinte e sete reais e

cinquenta e cinco centavos) e valor anual R\$ 7.530,60 (sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alteradas por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 24 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Priscila Consani das Mercês Oliveira/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 004/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2023/00105

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Matrícula: nº 19.277, Livro nº. 3-N, Fls. 14, do Cartório do 1º Ofício de Cáceres-MT. Endereço: Av. São Luiz, nº 183, Centro, CEP: 78.245-000, próximo ao Cemitério Municipal, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Área do Terreno (m²): 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

DESTINAÇÃO: 2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 003/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2023/00609

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Matrícula: parte da Matrícula nº 69.209, Livro nº. 2-GZ, Fls. 13, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá - MT. Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, "Seo Fiote", Setor A, ao lado da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT. Área do Terreno (m²): 17.349,43m² (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados)

DESTINAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

